



PARECER DE REANÁLISE DA CONTROLADORIA

EMENTA: PROCESSO 2061/25 – ASSUNTO

GERAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E MATERIAIS DESCARTAVÉIS DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES OPERACIONAIS E FUNCIONAIS DAS SECRETARIAS REQUISITANTES.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DA MULHER.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. REANÁLISE DA FASE INTERNA PELA CGM DE BARRA DO CORDA-MA.

I – RELATÓRIO

Vem a exame da Controladoria Geral do Município, o processo nº **2061/2025**, que tem como interessado a secretaria de secretaria municipal de Planejamento, Orçamento e gestão, Secretaria de Infraestrutura, secretaria de Educação, secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria da Mulher, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E MATERIAIS DESCARTAVÉIS DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES OPERACIONAIS E FUNCIONAIS DAS SECRETARIAS REQUISITANTES, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **menor preço POR ITEM**.

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno do Município de Barra do Corda, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, bem como as competências na legislação municipal, a quem incumbe “*realizar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, quanto à legalidade, legitimidade,*



economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas”, bem como “examinar os atos administrativos praticados e as obrigações assumidas pelo Município que derem origem à despesa” e “realizar auditorias técnicas e administrativas objetivando o controle legal, de mérito e técnico”, apresenta a análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.

II – ANÁLISE

O aludido processo administrativo encontra-se instruído conforme exposto na seção Formalização, Modalidade adotada e Edital.

II.I – FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada na Lei 14.133/2021:

- Abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob o número **2061/2025**;
- Documento de Formalização de Demanda – SEPLAN;
- Portaria da Secretaria demandante;
- Portaria do fiscal de contrato;
- Documento de Formalização de Demanda – INFRA;
- Portaria da Secretaria demandante;
- Portaria do fiscal de contrato;
- Documento de Formalização de Demanda – EDUCAÇÃO;
- Portaria da Secretaria demandante;
- Portaria do fiscal de contrato;
- Documento de Formalização de Demanda – ASSISTENCIA SOCIAL;
- Portaria da Secretaria demandante;
- Portaria do fiscal de contrato;
- Documento de Formalização de Demanda – SAÚDE;
- Portaria da Secretaria demandante;
- Portaria do fiscal de contrato;



- Documento de Formalização de Demanda – MULHER;
- Portaria da Secretaria demandante;
- Portaria do fiscal de contrato;
- Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- Portaria nº 276/2025 – Agente de contratação;
- Pesquisa realizada através do banco de preço com estimativa do valor em R\$ 780.611,10 (setecentos e oitenta mil seiscentos e onze e dez centavos);
- Solicitação de informações orçamentárias;
- Dotação orçamentária;
- Termo de Referência;
- Minuta do Edital, Contrato e seus anexos;
- Solicitação de análise e parecer jurídico;
- Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da CPL, opinando pela regularidade jurídica;
- Parecer de análise da CGM;
- Retificação das pendências.

III - CONCLUSÃO

Após reanálise realizada por esta CGM, à luz da lei vigente, declaro **CONFORMIDADE REGULAR** do processo, devendo este ser encaminhado a autoridade competente para que autorize o prosseguimento do feito.

Este é o parecer, s.m.j.

Barra do Corda – MA, 11 de setembro de 2025.


Anderson Pereira Gomes
Controlador Geral Interino do Município
Portaria 203/2025

Anderson Pereira Gomes

Controlador Geral Interino do Município

Portaria nº 203/2025